



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### **DECRETO Nº 017/2008**

REGULAMENTA § 2º DO ARTIGO 23 DA LEI 863/2005.

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, considerando:

- a) a transferência pelo legislador, do ônus de definição, implícita no texto da Lei;
- b) o imperativo da objetividade legal;
- c) a multiplicidade de possíveis inferências interpretativas, a partir do referido texto; e
- d) as peculiaridades da situação local,

### **DECRETA**

Art. 1º Fica regulamentado, na forma deste Decreto, o § 2º do artigo 23, da Lei 863/2005.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através de Resolução, estabelecerá se o eleitor votará:

- a) em um só candidato;
- b) em cinco candidatos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, 13 de junho de 2008

Argemiro Rodrigues Galvão  
Prefeito Municipal

Micheli Egídio Silva  
Diretora de Administração